

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - DO OBJETO

1.1. – O Registro de Preços visa à futura e eventual aquisição de insumos e instrumentais odontológicos para os oito Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) sob a gestão da Fundação Estadual de Saúde (Funesa), por meio da Secretaria de Estado da Saúde. A aquisição seguirá as especificações detalhadas na tabela a seguir e estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são classificados como comuns, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar, de acordo com o inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, que define como *"bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente especificados no edital, com base em especificações usuais de mercado"*.

ITEM	NOME BÁSICO	ESPECIFICAÇÃO	UNDIDADE E MEDIDA	QUANT.
1.	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA)	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA) - Abaixador de língua, espátula de madeira, com bordas arredondadas, descartável, não estéril, com aproximadamente 15 mm de largura e 135 mm de comprimento. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Pacote com 100 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Pacote	800
2.	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% - Ácido fosfórico a 37% para uso odontológico, condicionador de esmalte e	Pacote	200

		dentina em gel, acondicionado em seringa com 2,5 ml, em ponteira metal inox, embalado individualmente. Promove a adesão mecânica em processos restauradores diretos com materiais resinosos ou em processos preventivos de selamento de fósulas, fissuras e sulcos. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Pacote com 3 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção		
3.	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL - Adesivo fotopolimerizável, contendo adesivo fotopolimerizável e agente de união, com flúor fotopolimerizável para aderir compósitos, monocomponente para esmalte e dentina. Embalagem individual, contendo no mínimo 5 ml, que utilize água e álcool como solvente. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Frasco	85
4.	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES.	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. Peróxido de hidrogênio 3%. Frasco com 1000 ml. Prazo de validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	FRASCO	200
5.	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 27 G LONGA	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 27 G LONGA - Agulha gengival descartável 27 G longa, uso odontológico, estéril e atóxica, confeccionada em aço inoxidável, com bisel tri facetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	150
6.	AGULHA GENGIVAL	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 30 G CURTA -	Caixa	300

	DESCARTÁVEL 30 G CURTA	Agulha gengival descartável 30 G, uso odontológico, estéril e atóxica, confeccionada em aço inoxidável, com bisel tri facetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
7.	ÁLCOOL EM GEL 70%	ÁLCOOL EM GEL 70% - Álcool gel à 70%, antisséptico e higienizador, embalagem com 500ml.	Und	1500
8.	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLETE	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLETE - Algodão hidrófilo em rolete na cor branca, macio e inodoro, em camada uniforme em rolete compacto, medindo aproximadamente 4 cm de comprimento x 1 cm de diâmetro. Embalagem com 100 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Pacote	350
9.	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO - Algodão hidrófilo em rolo com 500 g na cor branca, 100% algodão, formado por camadas sobrepostas de fibras de algodão, medindo entre 1 e 1,5 cm de espessura por 22 cm de largura. O produto deve ter aspecto uniforme, sem grumos, substâncias estranhas e alvejantes ópticos, enrolado em papel apropriado em toda a extensão. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Rolo	200
10.	AMÁLGAMA 1 PORÇÃO	AMÁLGAMA 1 PORÇÃO - Amálgama, liga de prata de alto teor de cobre, de partículas ultrafinas, apresentando em sua composição 45% de prata, 24% de cobre e 31% de estanho, indicada para restaurações dentárias. Cápsulas de 1 porção: Pote	Pote	10

		com 500 cápsulas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
11.	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3%	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% - Cloridrato de prilocaína a 3% com felipressina a 0,03 UI, em solução injetável, uso pediátrico e adulto. Embalagem contendo 50 tubetes de cristal com 1,8 ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	20
12.	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2%	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% - Anestésico Lidocaína, anestésico infiltrativo a 2% com adrenalina 1/100.000. Embalagem contendo 50 tubetes de cristal com 1,8 ml. Cada tubete contém cloridrato de lidocaína 20,0 mg, epinefrina base 10,0 ug, Bissulfeto de Sódio, Cloreto de Sódio e Água para injeção. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	1000
13.	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA,	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA, anestésico odontológico injetável, a base de mepivacaína a 2% adrenalina 1:100.000. Embalagem contendo 50 tubetes de cristal com 1,8 ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	500
14.	BARREIRA PROTETORA GENGIVAL	BARREIRA PROTETORA GENGIVAL - Resina fotopolimerizável para isolamento relativo da gengiva. Embalagem com 1(uma) seringa com 2 g e 3 ponteiros metal inox para aplicação. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	350
15.	BICARBONATO DE SÓDIO,	BICARBONATO DE SÓDIO, natural, sabor menta ou morango, apresentação em sachê 40g – caixa com		100

		15 sache. Desenvolvida para usar em aparelho de jateamento para profilaxia. Com granulometria e Com granulometria e alto grau de pureza. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	CAIXA	
16.	BROCA DE TUNGSTÊNIO PARA CORTE CRUZADO FINO,	BROCA DE TUNGSTÊNIO PARA CORTE CRUZADO FINO, para peça de mão em forma tronco-cônica. Ideal para o desgaste de tipo de material como gesso, metais e cerâmica. Sem sinais de oxidação e sem rebarbas. A broca de corte fino (tarja vermelha) deverá ter um comprimento de ponta ativa de 12,2 mm, diâmetro 1/10 mm de 0,60 e a referência de seu formato é o nº78. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção.	PEÇA	10
17.	CARIOSTÁTICO	CARIOSTÁTICO - Solução diamino fluoreto de prata a 30% em meio amoniacal, promove o fortalecimento da estrutura do esmalte pela formação de Ca F2 (Fluoreto de Cálcio) e Ag3 PO4 (Fosfato de Prata) através de sua reação com a estrutura dentária, além ainda da formação de complexos proteicos de prata na superfície do dente. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Frasco	50
18.	CARTELA PARA RADIOGRAFIA OCLUSAL.	CARTELA PARA RADIOGRAFIA OCLUSAL. Confeccionada em PVC transparente. Tamanho da cartela: 9,2cm x 11,7cm. Tamanho da janela: 9,2cm x 7,5cm. Pacote com 50 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	PACOTE	10
19.	CARTELA PLASTICA	CARTELA PLASTICA PARA RADIOGRAFIA COM		3500

	PARA RADIOGRAFIA COM 14 FUROS.	14 FUROS. Unidade. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	UNIDADE	
20.	CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA COM 2 FUROS.	CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA COM 2 FUROS. Unidade. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	UND	3500
21.	CERA ROSA N°7	CERA ROSA N°7 composta de 75% de parafina, cera branca de abelha, resina e essência de terebintina, assim como corantes. A cera para base de prótese total é macia, permitindo a movimentação dos dentes do estoque para posicioná-lo durante a montagem, além de possibilitar a escultura da gengiva artificial. Placa 13,5mm (comp.) x 69mm (larg.) x 1 mm (espessura). Validade mínima de 4 anos a partir da data de entrega do material. Caixa com 18 lâminas. Apresentar Registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção	CAIXA	30
22.	CIMENTO CIRÚRGICO SEM EUGENOL,	CIMENTO CIRÚRGICO SEM EUGENOL, composto por uma base contendo timol, em pasta. Estojo com tubo base 90g e tubo acelerador 90g. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	KIT	80
23.	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO-LÍQUIDO.	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO-LÍQUIDO. Composto de 67% de ácido fosfórico tamponado com alumínio e zinco. Acondicionado em frasco com 10 ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega do material. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	FRASCO	150
24.	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO-PÓ	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO-PÓ Cimento de fosfato de zinco (pó). Composto por 90% de óxido de zinco e 10% de óxido de magnésio. Acondicionado em frasco com 28g. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega do material.	FRASCO	150

		Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
25.	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO - Cimento de ionômero de vidro autopolimerizável para restauração, cor A3, promovendo selamento marginal, isolamento térmico, químico e liberação de íons flúor. Embalagem contendo o frasco do pó com aproximadamente 10 g e 8ml de líquido para reconstituição, frasco de 8 ml composto por ácido tartárico e veículo aquoso q.s.q, frasco com 10 gramas composto por fluorsilicato de sódio, cálcio alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico e pigmento óxido ferroso.	Kit	500
26.	CIMENTO ENDODÔNTICO MTA	CIMENTO ENDODÔNTICO MTA - Cimento endodôntico MTA reparador para perfuração radicular. Composto por uma parte em pó e uma parte em líquido. Cor cinza. Dose única. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Kit	80
27.	CIMENTO ENDODÔNTICO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	CIMENTO ENDODÔNTICO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - Cimento obturador contendo hidróxido de cálcio, trióxido de busmuto, urotropina e dióxido de titânio. Obtura perfeitamente mesmo os casos mais difíceis, estimulando a formação de tecidos de reparação na região apical. Apresenta capacidade de retenção e vedamento, radiopacidade e tempo de trabalho satisfatórios, biocompatível. Kit frasco pó com 8 g e tubo de resina com 9 g. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Kit	500

28.	CIMENTO ENDODÔNTICO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL	CIMENTO ENDODÔNTICO PARA OBTURAÇÃO DE CANALIS RADICULARES À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL - Cimento endodôntico, conjunto para obtenção de cimento para obturação de canais radiculares, composto de óxido de zinco, eugenol, óleo de amêndoas, radiopaco, impermeável, não irritante aos tecidos apicais. O produto é apresentado sob a forma de um pó e um líquido, acondicionados em vidros de 12 g e 10ml respectivamente. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Kit	200
29.	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁV EL RESTAURADOR	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL RESTAURADOR - Cimento de Ionômero de Vidro fotopolimerizável restaurador de fácil manipulação, modificado com resina, para aplicação em restaurações diretas. Apresenta cura tripla. A cura pela luz oferece um maior tempo de trabalho e uma rápida geleificação. A fotoativação permite que o material se estabilize rapidamente (20 segundos), minimizando a sensibilidade à água durante as fases iniciais de geleificação. Alcança uma forte ligação do ionômero ao dente. Libera flúor na estrutura do dente e a absorção de flúor por este minimiza a incidência de cáries secundárias. Radiopacidade para facilitar o controle radiográfico. O cimento de ionômero de vidro, possui grande adesão química, liberação de flúor, biocompatibilidade e estética. Apresentação em estojo com: um frasco de Pó A3 ou A1 com 5 g, um frasco de líquido com 2,5mL, um frasco de Primer com 2,5mL, um frasco de Bond com 5mL. Validade mínima deve ser de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou	Kit	250

		Certificado de Isenção.		
30.	CIMENTO PARA SELAMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTARIAS.	CIMENTO PARA SELAMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTARIAS. Libera flúor e não contém eugenol. Pote de vidro com, no mínimo, 20 gramas. Validade mínima deve ser de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	POTE	250
31.	CIMENTO RESINOSO.	CIMENTO RESINOSO. Material multiuso, foto e autopolimerizável (dual), radiopaco, com flúor. Indicado para cimentação em prótese. Seringa de corpo duplo de 4,5g a 5g (uma pasta base e uma catalisadora) na cor A3. Deve ser compatível com os principais sistemas adesivos monocomponentes, de fácil manipulação, fina espessura de película e de controle de tempo de trabalho pelo profissional. Apresentar Registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção	KIT	40
32.	CINTA PROFILÁTICA	CINTA PROFILÁTICA - Cinta profilática é um coadjuvante nos trabalhos de profilaxia, deve acessar com facilidade a região interproximal promovendo a remoção do cálculo dental. As microlâminas circulares, localizadas em torno dos furos em uma das faces da fita, tem como principal característica uma ação sobre os cálculos, preservando a integridade do esmalte e dos materiais restauradores. Apresenta-se em 10 fitas de 100mmX5mm, caixa contendo 10 unidades. Composição: aço inoxidável. Esterilizável em autoclave. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	100
33.	CLOREXIDINA 2% AQUOSA	CLOREXIDINA 2% AQUOSA - Clorexidina a 2% aquosa, indicado para desinfecção de preparos	Frasco	150

		cavitários, preparos em coroas, inlays, anti-sepsia das mãos do profissional, do pessoal auxiliar, na antisepsia extra-oral prévia em áreas que sofrerão intervenção cirúrgica, das superfícies e instrumentos. Frasco com 100 ml de solução. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
34.	CLOREXIDINA 2% GEL	CLOREXIDINA 2% GEL - Gel de clorexidina a 2%. Embalagem contendo duas seringas de 3 g cada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de fabricação. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Kit	50
35.	CLOREXIDINA A 0,12 %	CLOREXIDINA A 0,12 % - Clorexidina (Digluconato de Clorexidina em Solução bucal à 0,12%), acondicionada em frascos de contendo 1000ml de solução. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Frasco	1000
36.	COLETOR PERFUROCORTANTE 7L, E 7L,	COLETOR PERFUROCORTANTE 7L, recipiente de papelão para coleta de resíduos e materiais perfurocortantes, em papelão resistente impermeabilizado internamente, cinta interna de segurança, bandeja interna, saco plástico, que permita a coleta de material líquido sem vazamento. Tampa com trava de segurança que impeça deve trazer impressa simbologia internacional indicativa de material infectante. Embalagem individual com selagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e transferência com técnica asséptica. Validade mínima de 1 ano a partir da data de Entrega	UND	800
37.	COMPRESSA DE GAZE	COMPRESSA DE GAZE - Compressa de gaze de 7,5x7,5cm, com densidade mínima de 13 fios/cm²,	Pacote	1000

		confeccionada em tecido 100% algodão, de cor branca, isento de impurezas, apresentando-se em 8 camadas e 5 dobras (para dentro), não estéril. Embalada em pacote com 500 unidades. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
38.	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 30	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 30 - Condensador de guta percha MC Spadden nº 30, em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Com 21MM. Tamanho: 30. Cor Azul. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Und	50
39.	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 35	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 35 - Condensador de guta percha MC Spadden nº 35, em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a guta percha. Com 21MM. Tamanho: 35. Cor Verde. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Und	50
40.	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 40.	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 40 - Condensador de guta percha MC Spadden nº 40, em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Com 21MM. Tamanho: 40. Cor Preto. Apresentar registro do INSUMO produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Und	50

2.0 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser

prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.0- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1- A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico deste Termo de Referência.

4.0- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1- A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5.0- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

5.1- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Garantia da contratação

5.2- A garantia compreende o cumprimento, pela empresa, de todas as obrigações estabelecidas pela Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e suas alterações subsequentes.

5.3- A empresa fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos que, porventura, forem entregues com defeito, danificados, ou que não estejam em conformidade com as especificações do Termo de Referência ou com a sua proposta.

5.4- Na hipótese de substituição de produtos, a reposição deverá ser feita por outro com especificações técnicas iguais ou superiores, mediante aprovação prévia da Contratante, sem quaisquer custos adicionais para esta.

Da exigência de amostra

5.5- Se houver necessidade, será exigida amostras dos produtos. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

5.6- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da especificação técnica dos produtos

5.7- Os produtos deverão ser adquiridos em estrita conformidade com as especificações e quantidades definidas neste Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de itens fora das especificações ou com especificações inferiores às aprovadas pela Administração, bem como aqueles que possam dificultar sua instalação, funcionamento ou utilização.

5.8- Os produtos ofertados deverão atender aos padrões técnicos exigidos, respeitando as normas estabelecidas pela ANVISA, ABNT, INMETRO e demais legislações aplicáveis a cada produto, conforme o caso.

5.9- Os produtos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação e com o conteúdo intacto e adequado.

5.10- Os produtos ofertados deverão cumprir eficazmente as finalidades para as quais são destinados, conforme o disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), observando-se especialmente o previsto no art. 39, inciso VIII.

5.11- Em nenhuma hipótese serão aceitos produtos que tenham sido expostos a desgastes, utilizados como mostruário ou em situações similares que possam comprometer sua qualidade, bem como produtos falsificados, reutilizados, provenientes de mercado paralelo ou de origem duvidosa. A Administração se reserva o direito de exigir a apresentação de documentos que comprovem a autenticidade e a origem dos produtos.

6.0- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

6.1- O prazo para entrega do Objeto será de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento (OF) via e-mail, por meio do endereço eletrônico compras.funesa@gmail.com, em estrita conformidade com as exigências estabelecidas neste anexo.

6.1.1- Caso a entrega não possa ser realizada na data estipulada, a empresa deverá comunicar as razões com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência, para que eventuais pleitos de prorrogação de prazo possam ser analisados, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

6.1.2- No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total previsto pelo fabricante.

6.1.3- O Fornecedor assume total responsabilidade pela entrega efetiva do(s) bem(ns) licitado(s), devendo efetuar a entrega em conformidade com as normas vigentes (federais, estaduais e municipais) e as instruções deste Termo de Referência e demais instrumentos.

6.1.4- O Fornecedor deverá responder pela qualidade, segurança e demais características do Objeto, bem como assegurar que o mesmo esteja em conformidade com as normas técnicas e legislação aplicável vigente.

6.1.5- O Fornecedor será exclusivamente responsável por quaisquer danos causados ao(s) equipamento(s) de sua propriedade, em caso de acidentes, roubos, furtos, entre outros, uma vez que a Contratada é obrigada a constituir os seguros necessários para cobrir 100% (cem por cento) das despesas decorrentes de sinistros de qualquer natureza, inclusive envolvendo seu pessoal.

6.1.6- Os contratos de aquisição serão formalizados mediante a retirada da Ordem de Fornecimento pela empresa vencedora.

6.1.7- O Fornecedor estará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega dos itens ocorra em data posterior ao término do contrato.

6.1.8- Todas as aquisições deverão ser efetuadas mediante solicitação da unidade requisitante, formalizada por meio de Ordem de Fornecimento.

6.1.9- Ao receber a Ordem de Fornecimento a empresa fornecedora deverá registrar na cópia a data e hora de recebimento, bem como a identificação do responsável pelo recebimento.

6.1.10- A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para ser anexada ao processo administrativo do contrato.

6.1.11- Não serão aceitos materiais que estejam em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Local da prestação dos serviços

6.2- O licitante vencedor deverá realizar a entrega do(s) bem(ns) licitado(s) no complexo administrativo da Funesa, localizado na Rua São Cristóvão, nº 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP 49.010-380, Aracaju/SE, no horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, exceto feriados e pontos facultativos. Telefone para contato: (79) 3179-7372. A Fundação ficará absolutamente isenta de quaisquer pagamentos relacionados ao transporte, mão de obra para a entrega, fretes ou taxas de qualquer natureza, independentemente da localização do licitante vencedor.

Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

6.3- O prazo de garantia dos produtos é aquele estabelecido [na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

7.0- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1.1- A Ata de Registro de Preços constitui documento vinculativo e obrigacional, revestido de caráter compromissório para futuras contratações. Nela são consignados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou entidades participantes e as condições a serem praticadas, em conformidade com as disposições estabelecidas no edital de licitação.

7.1.2- As disposições constantes no Edital e seus anexos deverão ser rigorosamente cumpridas pelas partes, em observância às normas da Lei nº 14.133/2021, sendo que cada parte será responsável pelas consequências advindas de sua inexecução, seja ela total ou parcial.

7.1.3- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por

escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.4- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.5- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.1.6- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

7.1.7- O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.1.8- O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

7.1.9- Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.1.10- O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.1.11- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.1.12- O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação

contratual;

7.1.13- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.1.14- O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará a Ordem de Fornecimento, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.1.15- Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.1.16- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.1.17- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.1.18- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.1.19- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo

administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 221 do Decreto Estadual nº 342/2023;

7.1.20- O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.1.21- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.1.22- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.2 DO REAJUSTE DE PREÇOS

7.2.1- Os preços contratados são fixos e irredutíveis pelo prazo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas.

7.2.2- Durante a vigência do contrato, e mediante solicitação da contratada, os preços poderão ser reajustados após o prazo de um ano, aplicando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2.3- Para os reajustes subsequentes ao primeiro, o prazo mínimo de um ano será contado a partir da data em que os efeitos financeiros do último reajuste se tornarem aplicáveis.

7.2.4- No caso de atraso na divulgação do índice de reajustamento, a Contratante pagará à Contratada a importância calculada com base na última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente assim que o índice definitivo for divulgado. A Contratada fica obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente sempre que este ocorrer.

7.2.5- Para as aferições finais, o índice utilizado para o reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.2.6- Caso o índice estabelecido para o reajuste venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que for determinado pela legislação em vigor.

7.2.7- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes acordarão um novo índice oficial para o reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.2.8- O reajuste será realizado por meio de apostilamento.

8.0- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

8.1- Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, mediante apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação de conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta.

8.2- Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, inclusive antes do recebimento provisório, caso não estejam em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência e na proposta. Nessa hipótese, a contratada deverá providenciar a substituição dos itens no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal ou documento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e a consequente aceitação, que será formalizada mediante termo detalhado.

8.4- O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, por

igual período, mediante justificativa, quando houver necessidade de diligências adicionais para a aferição do cumprimento das exigências contratuais.

8.5- Em caso de controvérsia acerca da execução do objeto, no que tange à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021. A empresa deverá ser comunicada para a emissão da Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, a fim de possibilitar a liquidação e o pagamento.

8.6- O prazo para que o contratado promova a solução de inconsistências na execução do objeto ou realize o saneamento da nota fiscal ou de documento equivalente, conforme verificado pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para os fins de recebimento definitivo.

8.7- O recebimento, seja provisório ou definitivo, não eximirá a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança dos bens, nem a responsabilidade ético-profissional pela adequada execução do contrato.

Prazo de pagamento

8.8- O pagamento será efetuado mensalmente, após a liquidação da despesa, por meio de crédito em conta-corrente indicada pelos licitantes vencedores, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos. Para tanto, será necessária a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do órgão contratante.

8.9- Em caso de atraso por parte do contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente desde o término do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante a aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

9.0- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2- O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada, conforme demanda, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento.9.3- Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar o atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital da licitação.

Da não aceitabilidade de empresas em consórcio

9.4- Considerando que a decisão é um ato discricionário da Administração, que deve avaliar a conveniência em cada caso concreto, e tendo em vista a existência de diversas empresas no mercado com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências desta contratação, entende-se como conveniente a vedação da participação de empresas em consórcio nesta licitação.

Aracaju, 14 de fevereiro de 2025



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Fernanda dos Santos Trindade
Superintendente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: DEB4-OJFV-MVVA-UACK



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Fernanda dos Santos Trindade ***45110*** SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - FUNESA Fundação Estadual de Saúde 14/02/2025 11:16:22 (Docflow)